



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 852/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.
Publicado no Diário Oficial nº 4532, de 27/09/2023

Dispõe sobre o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e da Lei Complementar nº 311, de 14 de março de 2022, c/c com o artigo 3º da PORTARIA nº 96/SEFAZ/DEPAR/DITRI, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a tabela do índice a ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios deste Estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, vigente para o **exercício de 2024**, conforme tabela em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista/RR, de 21 de setembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda**, em 25/09/2023, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10154760** e o código CRC **CD9D7EBC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE RORAIMA
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

Cálculo do Índice de repasse sobre a arrecadação do ICMS aos Municípios para o Exercício de 2024
Publicado no Diário Oficial nº 4532, de 27/09/2023

Municípios	Valor Adicionado 2022 (A)	Percentual Adicionado		Média (2022/ 2021) (D)	Média			Índice para 2024 (H)
		2022 (B)	2021 (C)		Adicionado (E)	Desenvolvimento (F)	Educação (G)	
ALTO ALEGRE	109.373.298,08	2,1183348	2,0146436	2,0664892	0,3358044	0,4419643	0,1065868	0,8843555
AMAJARI	8.417.716,66	0,1630339	0,2685037	0,2157688	0,0350624	0,4419643	0,1462840	0,6233107
BOA VISTA	4.496.532.646,58	87,0885457	84,2182548	85,6534002	13,9186774	0,0625000	0,1048126	14,0859900
BONFIM	177.143.323,98	3,4309001	4,7372562	4,0840782	0,6636627	0,4419643	0,2182249	1,3238519
CANTÁ	30.153.343,18	0,5840079	0,3904145	0,4872112	0,0791718	0,4419643	0,1797772	0,7009133
CARACARAÍ	99.597.699,15	1,9290016	2,2742515	2,1016266	0,3415143	0,4419643	0,1777879	0,9612665
CAROEBE	9.735.805,12	0,1885624	0,1941032	0,1913328	0,0310915	0,4419643	0,1641905	0,6372463
IRACEMA	1.627.417,93	0,0315198	0,047305	0,0394124	0,0064045	0,4419643	0,1688314	0,6172001
MUCAJÁ	13.882.333,20	0,2688721	0,4667066	0,3677894	0,0597657	0,4419643	0,1160991	0,6178291
NORMANDIA	8.051.304,64	0,1559372	0,2533508	0,204644	0,0332546	0,4419643	0,1171901	0,5924090
PACARAIMA	62.051.628,86	1,2018118	2,394302	1,7980568	0,2921842	0,4419643	0,2185886	0,9527371
RORAINÓPOLIS	94.282.082,43	1,8260491	1,7665475	1,7962983	0,2918984	0,4419643	0,2074853	0,9413480
SÃO JOÃO DA BALIZA	43.364.144,12	0,8398739	0,8206762	0,830275	0,1349196	0,4419643	0,2295305	0,8064144
SÃO LUIZ	6.807.075,40	0,1318389	0,1334144	0,1326267	0,0215516	0,4419643	0,2513172	0,7148331
UIRAMUTÃ	2.153.601,47	0,0417108	0,02027	0,0309904	0,0050369	0,4419643	0,0932939	0,5402950
Total	5.163.173.420,80	100,0000000	100,0000000	100,0000000	16,2500000	6,2500000	2,5000000	25,0000000

Fonte: SEFAZ-RR, IBGE, PNUD e INEP

NOTA:

1. (B) = VALOR ADICIONADO DE CADA MUNICÍPIO (COLUNA A) DIVIDIDO PELO TOTAL DA MESMA;
2. (D) = MÉDIA ARITMÉTICA DE (B + C);
3. (E) = AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 16,25 SOBRE A MÉDIA DE CADA MUNICÍPIO;
4. (F) = ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)
5. (G) = EDUCAÇÃO
6. (H) = AO RESULTADO DA SOMA ENTRE (E + F + G).